



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: **JACUTINGA/RS/BR** e **PEDEROBBA/TV/IT**



## JUSTIFICATIVA

Apresento para análise legislativa projeto de Lei que solicita remanejamento de recursos orçamentários em diversas secretarias da administração municipal. A realocação de recursos se faz necessária para atender a convênios firmados com outras esferas governamentais, bem como revisão de valores alocados e que se mostraram insuficientes para prosseguimentos das atividades.

Na Secretaria da Agricultura os recursos são para efetivação de projeto contemplado na Consulta Popular para "Internet Rural", valor a ser aplicado dentro das normas conveniadas. Na Secretaria de Obras os recursos são para indenização de cascalheira e aquisição de materiais para o almoxarifado. Na Educação os recursos são para manutenção dos serviços de transporte escolar terceirizados. Na Saúde os recursos são para aquisição de medicamentos e auxílios em consultas, exames e outros auxílios diretamente às pessoas. Na Expansão Econômica os recursos são para melhorias em redes de esgoto. Na Secretaria de Meio Ambiente os recursos são para desenvolvimento do programa "Amigo Pet", que tem objetivo de proteger os animais domésticos evitando o abandono e a procriação indiscriminada.

No momento são essas suplementações que julgamos oportuno solicitar, para as quais solicito apreciação dentro das normas regimentais.

Sendo o que se oferecia para o momento.

Atenciosamente,

  
CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA  
RECEBIDO  
Data 14/08/19 Hora: 16:30  
Roberto  
SECRETARIA DA CÂMARA



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



PROJETO DE LEI 3295/19, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 6º, II, 61 IV, da Lei orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º -É aberto crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), conforme classificação a seguir:

05.03.20.606.01372.032	Serviços de assistência ao produtor rural
4.4.90.52.00.00.OO-3980.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) 01	
4.4.90.52.00.00.OO-3980.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 1800	
06.01.04.122.11032.039	Manutenção dos serviços de almoxarifado
3.3.90.30.00.00.OO-1388.9	MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
06.02.26.782.01702.040	Serv. de abertura, conservação e obras de melhorias em estradas vicinais
3.3.90.93.00.00.OO-1436.2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
R\$ 3.000,00 (três mil reais) 01	
07.01.12.341.00822.055	Manutenção dos serviços de transporte escolar
3.3.90.33.00.00.OO-2028.1	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) 20	
08.01.10.301.00692.100	Aquisição, distribuição e controle de medicamentos a população
3.3.90.32.00.00-3722-2	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) 4500	
08.01.10.302.00672.087	Manutenção dos serviços auxílios e transportes de pessoas
3.3.90.48.00.00.OO-2493.7	OUTROS AUXÍLIOS A PESSOA FÍSICA
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) 40	
09.02.15.512.01102.119	Manutenção de praças, canteiros e serviços de ajardinamento
3.3.90.30.00.00.OO-1063.4	MATERIAL DE CONSUMO
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 01	
09.02.17.452.01192.120	Obras de ampliação e manutenção de redes de esgoto pluvial e cloacal
4.4.90.51.00.00.OO-1559.8	OBRAS E INSTALAÇÕES
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) 01	
11.01.18.542.10082.133	Manutenção da política de proteção e defesa dos animais
3.3.90.33.00.00.OO-8299.6	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
R\$ 1.000,00 (hum mil reais) 4500	
3.3.90.39.00.00.OO-8298.8	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) 4500	



**ESTADO do RIO GRANDE do SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL de JACUTINGA**  
Rua Antonio Felini,s/n - CEP:99730.000 - CNPJ:87.613.394/0001-31  
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT



Art.2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior o valor proveniente da maior arrecadação do exercício na fonte Consulta Popular e o produto de rendimentos (1800) no montante de R\$ 30.000,00, R\$ 100.000,00 na fonte Atenção Básica (4500) e as reduções orçamentárias a seguir relacionadas:

05.03.20.606.01321.006 Implantação do Programa de Subsídio ao Setor Primário  
3.3.90.48.00.00.OO-3429. OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) 01

06.02.26.782.11022.048 Aquisição de máquinas e equipamentos para o DMER  
4.4.90.52.00.00.OO-4764.3 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) 01

08.01.10.302.00670.016 Apoio financeiro a entidade médico/hospitalar  
3.3.50.43.00.00.OO-2418.0 SUBVENÇÕES SOCIAIS  
R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) 40

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO BORDIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se  
Data supra